

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 92/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM ALUMÍNIO DIVIDIDO EM 03 PARTES DE APROXIMADAMENTE 67CM DE DIÂMETRO DO MASTRO 28 MM COM PONTERIA LANÇA COM 30 CM DE ALTURA EM LATAO NIQUELADO MODELO CROMO ALTURA DO MASTRO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. OS REFERIDOS MASTROS SERÃO UTILIZADOS NO MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA NO PRIMEIRO ANDAR DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 57BEFD7D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 93/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A TROCA DE CILINDRO DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M127fn TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR USO NO SETOR DA TESOURARIA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

MICROFACIL INFORMATICA LTDA ME

R\$ 20,00

Total Geral R\$ 20,00

Currais Novos-RN, sexta-feira, 11 de novembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Página 1

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 5BDCB47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PROCESSO DISPENSÁVEL Nº 0111/2016**

Extrato de Dispensa de Licitação  
Processo: 0111/2016.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em geral e colocação de carga de gás R22 nos ar condicionado da sala da Presidência e nos do Plenário de sessão.  
Contratado: 54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME.  
Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.050,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.  
Encanto/RN, 16/11/2016.

**Publicado por:**  
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ  
Código Identificador: 440CFF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Processo Licitatório CMJP/ RN Nº 008/2015 - CONVITE nº 003/2015 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN; CONTRATADO: WAGNER ASPER DA SILVA; OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2015; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016; SUBSCRITORES: FRANCISCO JÚNIOR ALVES - pela Contratante e WAGNER ASPER DA SILVA - pela Contratado.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA  
Código Identificador: 655C9473

**TESOURARIA  
ERRATA DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 001/2016  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO  
LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 009/2015 - CONVITE Nº  
004/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN; CONTRATADO: Maria Elizabete; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a composição do objeto pelo índice acumulado de 2015 do INPC/IBGE ao valor de:

Onde lia-se:

R\$ 2.670,72, leia-se R\$ 2.750,00,

perfazendo o valor total de

Onde lia-se R\$ 10.682,88, leia-se R\$ 11.000,00;

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2016; VIGÊNCIA: 01 de março de 2016 a 30 de junho de 2016; SUBSCRITORES: FRANCISCO JÚNIOR ALVES - pela Contratante e MARIA ELIZABETE - pela Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2016.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA  
Código Identificador: 74BBEE9

**TESOURARIA  
ERRATA DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 002/2016  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO  
LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 009/2015 - CONVITE Nº  
004/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN; CONTRATADO: Maria Elizabete;

Onde lia-se:

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de serviços técnicos contábeis e financeiros;

Leia-se:

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de serviços técnicos contábeis e financeiros, mantido o valor de remuneração mensal em R\$ 2.750,00, conforme 2º termo aditivo de 1º de março de 2016, perfazendo, pois o montante de R\$ 16.500,00;

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho; VIGÊNCIA: 01 de JULHO de 2016 a 31 de DEZEMBRO de 2016; SUBSCRITORES: FRANCISCO JÚNIOR ALVES - pela Contratante e MARIA ELIZABETE - pela Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de junho de 2016.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA  
Código Identificador: 6E7C145F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 027/2016. - DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 - VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I do Resolução nº 004/2013 - TCE e tendo em vista a solicitação de diário do Funcionário CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo do Funcionário da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Sr. Funcionário CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de tesoureiro desta Casa Legislativa, matrícula 000028, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento.: Esteve na sede da FECAM/RN para tratar com Assessoria Técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 h

Art. 2º - O Funcionário beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Borges/RN, 07 de Outubro de 2016.

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS.

VEREADORA - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6AD370A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 025/2016. – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I do Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Funcionário CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo do Funcionário da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Sr. Funcionário CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tesoureiro desta Casa Legislativa, matrícula 000028, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 h

Art. 2º - O Funcionário beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Borges/RN, 20 de Setembro de 2016.

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS.

VEREADORA - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 76E05EFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 028/2016. – DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I do Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Funcionário CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Funcionário da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Sr. Funcionário CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tesoureiro desta Casa Legislativa, matrícula 000028, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para tratar com Assessoria Técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 h

Art. 2º - O Funcionário beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Borges/RN, 18 de Outubro de 2016.

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS.

VEREADORA - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5614FF14

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PORTARIA Nº 29/2016. – GP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Srª. Vereadora, CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 000002, para fazer face as despesas com transporte e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na FECAM para participar de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 h

Art. 2º - A Vereador/Presidente beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Borges/RN, 07 de Novembro de 2016.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO.

VEREADOR – VICE-PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6E6EC352

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 30/2016. – GP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Srª. Vereadora, CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 000002, para fazer face as despesas com transporte e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na FECAM para participar de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 h

Art. 2º - A Vereador/Presidente beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Borges/RN, 11 de Novembro de 2016.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO.

VEREADOR – VICE-PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4C6A23CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 018/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao lanche nos intervalos das sessões plenárias e para a manutenção da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.528.705/0001-98, situado à Rua José Perminio, 171, Centro, São João do Sabugi, RN, CEP: 59310-000, perfazendo o valor total de R\$ 2.060,50 (dois mil, sessenta reais e cinquenta

centavos).

São João do Sabugi/RN, 14 de Novembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4550355E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2016**

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 019/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Gás e Material de Limpeza destinada à manutenção da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.528.705/0001-98, situado à Rua José Perminio, 171, Centro, São João do Sabugi, RN, CEP: 59310-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.825,26 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

São João do Sabugi/RN, 14 de Novembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 443BAA61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº071/2016**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dispositivo no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Lei Complementar nº 002/2015 de 31 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, o pedido devidamente protocolado pelo interessado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo, HUBEM HUDSON ARAÚJO DE MORAIS do cargo GO4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro Permanente de pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Geral da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 07 de novembro de 2016.

Isaias José do Patrocínio Fernandes de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6CD15E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 038/2015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E :**

Conceder ao Sr.ª. JOSENI SANTOS DE MEDEIROS – VEREADOR, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2016, para resolver assuntos deste poder legislativo na Assembleia legislativa do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 14 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 62AA3677

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 039/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. TANISE FABIOLA DE MEDEIROS – DIRETORA LEGISLATIVA, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), ficando a referida Diretora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN no dia 18 de novembro de 2016 para participar de Oficinas de Cerimonial de Posse 2017 no Ambiente Legislativo, promovido pelo o Programa Interlegis do Senado Federal- com o apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado e Associação Brasileira de Profissionais de Cerimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 17 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO  
Código Identificador: 646FF5AB

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 040/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. GENERINA SILVA – SECRETÁRIA, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN no dia 18 de novembro de 2016 para participar de Oficinas de Cerimonial de Posse 2017 no Ambiente Legislativo, promovido pelo o Programa Interlegis do Senado Federal- com o apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado e Associação Brasileira de Profissionais de Cerimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 17 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO  
Código Identificador: 5862D336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016**

A Pregoeira da câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016 para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. O Edital

encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua do Dourados, nº 330, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de novembro de 2016.

Vânia Nascimento Silva Fagundes

Pregoeira da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
Código Identificador: 40395D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 010-2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO**

Dispõe sobre a instituição e nomeação da equipe de transição de governo no âmbito da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando ao alcance do interesse público;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos administradores públicos;

Considerando que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

Considerando ainda e, sobretudo, o disposto na Resolução 034/2016 – TCE/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Transição Governamental composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Membros indicados pela atual Gestão da Câmara Municipal:

1. 1. LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, cpf/mf nº 867.384.204-82 – Auxiliar Administrativo(a) - Administração;
2. 1. JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA cpf/mf nº 663.827.934-34 – Contador (coordenador da equipe);
3. 1. MICHELLE CRISTINA ARAÚJO PINHEIRO, cpf/mf nº 047.117.234-04 – Tesoureiro(a);
4. 1. Rodolfo Dias Alves, cpf/mf nº 062.613.494-36 – Controlador;

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente da Câmara Municipal, em término de mandato eletivo, informar ao futuro gestor sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao novo Presidente oportunidade de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração do Legislativo Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição Governamental dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

§ 1º. As reuniões dos membros integrantes da Comissão de Transição deverão ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento às demandas apresentadas.

§ 2º. Todas as informações relativas às despesas públicas, aos programas e aos projetos serão fornecidas exclusivamente pelos membros indicados pelo atual Presidente, através de seu respectivo coordenador.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2016**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA. Contratado: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de VEÍCULO0 (zero) quilometro com motorização com no mínimo 65CV; tipo passeio, na cor branca, com capacidade de 05 (cinco) ocupantes; motor flex (álcool/gasolina), com motor no mínimo 1.000cc ou superior; transmissão: manual de 05 (cinco) velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD; airbag duplo, 04 (quatro) portas; ano/modelo 2015/2016; com ar condicionado; vidros elétricos dianteiros, tapetes e com todos os itens de segurança para a Câmara Municipal de João Câmara/RN.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e atualizações.

Dotação Orçamentária: Duodécimo

Órgão.....:	001 -	Poder Legislativo
Unidade.....:	001 -	Poder Legislativo Municipal
Função.....:	001 -	Legislativa
Sub-função.....:	031 -	Ação Legislativa
Proj./Ativ.....:	1.001	Manutenção das Atividades da Câmara

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo Potiguar/RN, 10 de novembro de 2016.

Manoel Estevam da Fonseca

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 60A19687

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 011-2016 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr. MANOEL ESTEVAM DA FONSECA – Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr. MANOEL ESTEVAM DA FONSECA – Presidente, da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço nesta cidade de Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/63, na importância de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), correspondente a transferência de 01(uma) diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a cidade de Natal-RN, no dia 11 de novembro de 2016, junto a FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN) para resolver assunto de interesse administrativo desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 10 de novembro de 2016.

Manoel Estevam da Fonseca

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 44034302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 032/2016**

A Câmara Municipal de Upanema/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

Considerando o que enseja o art. 42 da Lei da Responsabilidade Fiscal:

Art. 42 - É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**Resolve:**

Cancelar o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, nº 001/2016, previsto para o dia 22 de Novembro do corrente ano, aspirando velar pelo cumprimento da Lei, e por interesse da Administração pública (Art. 49, Lei nº 8.666/93).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR  
Código Identificador: 4F9C1A50



Elemento.....:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte.....:	100

Vigência: 30 (trinta) dias após sua assinatura.  
 Valor total: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
 Pregão Presencial nº 001/2016.  
 José Gilberto da Silva p/ Contratante,  
 Evellyn Sophia Oliveira de Araujo p/ Contratada.  
 João Câmara/RN, 04 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**  
 EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 5AC16E83

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência**

- 1º Vice – Presidente:
- 2º Vice – Presidente:
- 3º Vice - Presidente:
- 4º Vice – Presidente:
- 5º Vice – Presidente:
- 1º Secretário: Prefeito
- 2º Secretário: Prefeito
- 1º Tesoureiro: Prefeito
- 2º Tesoureiro: Prefeita

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.